



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Turismo

II. Contatos:

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9572

Responsável: Jusselei Edson Perin

III – OBJETO:

O objeto do presente estudo técnico preliminar refere-se a aquisição de 1 (um) termômetro de rua com relógio analógico a ser instalado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O problema principal que se pretende resolver é a falta de informações climáticas e o horário em tempo real, visto que, o termômetro e relógio existente não estão funcionando.

A ausência de um termômetro de rua com relógio analógico impede que os frequentadores e visitantes tenham acesso imediato às condições meteorológicas locais.

O local que será instalado, a Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, é um ponto turístico importante, pois além de conter o símbolo do município, a Pedra Fundamental, o local recebe diversos eventos por ano, e a presença de um termômetro de rua com relógio analógico pode atrair visitantes adicionais, promovendo o turismo local e beneficiando a economia da região.

V- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2023.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá fornecer o material de acordo com as especificações definidas pelo município, sendo a instalação do relógio de responsabilidade do Município de Itá, juntamente com o acompanhamento de um técnico da empresa executora que estará presente no momento da instalação dos relógios, além de assessorar na preparação do local de instalação.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais.

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;
- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;
- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua / execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo (a) Pregoeiro (a) ou quem este indicar.

- PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, Centro, na cidade de Itá/SC, com prazo de entrega de 1 (um) mês.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Nesta etapa, analisamos várias alternativas para atender à necessidade de fornecer o horário e informações climáticas na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf:

- Consideramos a possibilidade de adquirir um termômetro e relógio digital, no entanto, concluímos que a aquisição de um termômetro e o relógio analógico é mais adequada para o ambiente em questão considerando que o local é turístico, e que o termômetro e o relógio analógico oferecerão um diferencial se comparado as cidades da região.
- Realizamos uma pesquisa de mercado para avaliar diferentes fornecedores ou fabricantes de termômetros de rua com relógio analógico. Avaliamos os produtos quanto à qualidade, durabilidade e custo, considerando as melhores opções disponíveis.
- Consideramos a possibilidade de instalar o termômetro em outros locais da cidade. No entanto, a Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf foi escolhida devido à sua alta frequência de visitantes e à relevância da praça como ponto de referência na cidade.
- Dadas as condições climáticas locais que incluem chuvas frequentes e variações de temperatura, o termômetro analógico foi escolhido por sua robustez e capacidade de resistir a essas condições adversas, garantindo um funcionamento contínuo.
- O termômetro de rua com relógio analógico selecionado estará em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações locais aplicáveis, o que garante sua qualidade e segurança.
- Embora o termômetro de rua com relógio analógico possa ter um custo inicial ligeiramente superior em comparação com algumas alternativas digitais, sua durabilidade e manutenção reduzida ao longo do tempo compensam esse



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

investimento inicial. Os custos adicionais de treinamento e manutenção para termômetros digitais também foram considerados.

- A manutenção preventiva é menos dispendiosa em comparação com os termômetros digitais que exigem atualizações de software e hardware.
- Projetamos um retorno do investimento positivo devido à melhoria da qualidade de vida da comunidade e o aumento do turismo local, que são benefícios esperados da instalação do termômetro de rua com relógio analógico.

Concluimos que o termômetro de rua com relógio analógico é a escolha mais adequada para atender às necessidades da Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf. Essa decisão foi fundamentada em uma análise abrangente das alternativas disponíveis, levando em consideração fatores técnicos, econômicos e operacionais. A escolha dessa solução representa um investimento sólido que beneficiará a comunidade e a cidade como um todo além de atrair visitantes.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

O termômetro de rua com relógio analógico a ser adquirido deverá ser fabricado em madeira nobre (garapeira/pequi/itaúba), madeira com certificado de origem, que seja capaz de suportar temperaturas extremas com acabamento em verniz. Espaço reservado para colocação de logomarca com aproximadamente 55cm de largura x 42cm de altura.

O enchimento do termômetro deverá ser com líquido ecológico na cor vermelha, resistente a raios solares, escala de temperatura em acrílico branco, com proteção em policarbonato translúcida. Visualização de temperatura em duas faces, com iluminação interna de Led com acionamento automático quando começar a escurecer e alimentação elétrica bivolt, faixa de temperatura de -15°C a +55°C e 5°F a +131°F.

O equipamento terá as seguintes medidas, podendo conter alteração de 5% (cinco por cento):

- Altura da estrutura (exceto relógio): 328 cm;
- Diâmetro relógio: 80 cm;
- Altura total da estrutura: 408 cm;
- Altura termômetro: 185 cm;
- Largura termômetro: 45 cm;
- Largura total da estrutura: 90 cm;
- Altura da base até início termômetro: 69 cm.

Na parte superior deverá ser colocado um brasão do município, com tamanho de 350mm x 250mm x 100mm feito de madeira torneada.

Será implementado um plano de manutenção preventiva que incluirá as atividades de limpeza regular e inspeção de componentes elétricos e mecânicos para identificação precoce de desgaste ou defeitos.

A empresa deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Deverá ser fornecido treinamento para os operadores ou responsáveis pela manutenção do termômetro. Este treinamento abrangerá:

- Operação adequada do termômetro.
- Procedimentos de manutenção preventiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Identificação de problemas comuns e soluções de resolução.
- Contato e procedimentos para assistência técnica, quando necessário.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Aquisição de 1 (um) termômetro de rua com relógio analógico a ser instalado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.	Unidade	01

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada uma pesquisa de preço considerando demais licitações de outros municípios, juntamente com uma cotação de mercado.

COTAÇÃO 1	
Nome empresa:	MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CNPJ:	28.606.630/0001-23
Licitação:	P.E. 25/2023
Contato:	https://www.novafriburgo.rj.gov.br/site/
Data:	Homologação: 17/03/2023
Custo unitário 1: R\$ 44.714,29	
COTAÇÃO 2	
Nome empresa:	MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
CNPJ:	18.629.840/0001-83
Licitação:	P.L. 391/2022
Contato:	https://www.pocosdecaldas.mg.gov.br/site/
Data:	Empenho: 31/10/2022
Custo unitário 2: R\$ 84.507,50	
COTAÇÃO 3	
Nome empresa:	MUNICÍPIO VIÇOSA DO CEARÁ
CNPJ:	10.462.497/0001-13
Licitação:	P.E. 05/2021
Contato:	https://www.vicosa.ce.gov.br/
Data:	Homologação: 19/08/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Custo unitário 3: R\$ 75.000,00	
COTAÇÃO 4	
Nome empresa:	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA
CNPJ:	87.156.352/0001-19
Telefone:	(51) 3245-7127
Contato:	Sérgio / Fernanda
Data:	14/09/2023
Custo unitário 4: R\$ 65.000,00	

Desta maneira, levando em consideração as cotações apresentadas acima, para aquisição de uma unidade, estima-se um **gasto máximo** considerando a média no valor de R\$ 67.305,44 (sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Termômetro de rua com relógio analógico, conforme Termo de Referência	Unidade	1,00	R\$ 67.305,45	R\$ 67.305,44
Total					R\$ 67.305,44

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

No presente caso, não há justificativas válidas para o parcelamento da contratação, uma vez que será adquirido, no momento, apenas uma unidade de termômetro com relógio analógico.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A aquisição do termômetro de rua com relógio analógico visa a alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade, otimização de recursos humanos, materiais e financeiros.

Essa escolha se traduz em uma solução eficiente, durável e econômica para atender às necessidades da Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf e de sua comunidade.

O investimento na aquisição e instalação desse equipamento está alinhado com os princípios de eficiência e responsabilidade financeira na administração pública, proporcionando benefícios a longo prazo para a cidade e o comércio local.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Quanto aos resíduos sólidos gerados durante a construção, a Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através processo licitatório, na modalidade cabível.

Município de Itá, 05 de dezembro de 2023.

**Jusselei Edson Perin
Secretário Municipal de Turismo**